



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 024/24**

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral das Competições e pelos Regulamentos Específicos dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias Sub/17 e Sub/15 de 2024,

Considerando que o **Barra Mansa FC** deixou de regularizar as pendências financeiras referentes às despesas de jogo deixadas em aberto nas partidas disputada no dia 04/08/2024 (domingo) contra o **Serra Macaense FC**, válidas pelas Primeiras Rodada das Taças Santos Dumont dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias Sub/17 e Sub/15 de 2024;

Considerando que o artigo 108 do Estatuto da FERJ indica que a associação que não estiver em situação regular, seja por inadimplência ou por qualquer outro motivo, poderá ser impedida de participar de campeonatos ou torneios;

Considerando que o artigo 9º, I do RGC da FERJ destaca que o clube que deixar de manter sua regularidade da situação financeira no curso da competição, nos prazos indicados no próprio RGC e no REC, poderá ser suspenso da disputa até a regularização da pendência;

Considerando que os artigos 17, I e II, dos Regulamentos Específicos dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias Sub/17 e Sub/15 de 2024 são claros ao indicarem que o não pagamento das despesas de jogo até às 14h do antepenúltimo dia útil que anteceder a partida subsequente da associação infratora acarretará a sua suspensão da respectiva competição;

Considerando que as próximas partidas da **Barra Mansa FC** nas competições do Sub/17 e do Sub/15 estão programadas para acontecerem no próximo dia 11/08/2024 (domingo)

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** imediata da **Barra Mansa FC** nos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias Sub/17 e Sub/15 de 2024, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se o disposto nos regulamentos até que o clube regularize sua pendência junto à FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**